



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REGISTRADO

Termo n° 031/2018 Fls. 180

Livro n° PGM 001 Data 09/08/18

Termo n° 31 /2018.

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROCURADORES MUNICIPAIS (ANPM).

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 28.521.748/0001-59 e com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n°. 986, Centro – Niterói/RJ, por meio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Procurador Geral do Município de Niterói, Sr. Carlos Raposo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROCURADORES MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.363.019/0001-53 e com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Lote 04, Bloco K, Sala 605, Edifício OK Office Tower – Brasília/DF, doravante denominada ANPM, considerando o que consta do processo administrativo n°. 070/1028/2018, resolvem celebrar o presente TERMO DE PATROCÍNIO, de acordo com a legislação vigente e com as condições aqui dispostas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)**

O presente Termo tem por objeto o apoio financeiro e institucional, por parte do **MUNICÍPIO**, na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), para a realização do I Congresso Estadual de Procuradores Municipais do Estado do Rio de Janeiro, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro, em 29 de março de 2018, sob a responsabilidade da ANPM.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (OBRIGAÇÕES DAS PARTES)**

Constitui obrigação do **MUNICÍPIO** a destinação dos recursos convencionados na cláusula primeira de forma prévia à realização do evento objeto deste Termo.

À ANPM cabe a exclusiva utilização dos recursos na realização e na promoção do evento objeto deste Termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Fonte: 203

Programa de Trabalho: 12.10.04.122.0145.4192

Natureza da despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Nota de Empenho: 81

#### **CLÁUSULA QUARTA (PUBLICAÇÃO)**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo no Diário Oficial, que se dará na forma de extrato e no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA (FORO)**

Fica eleito o foro da Comarca de Niterói para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter.

As partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Niterói, 27 de março de 2018.

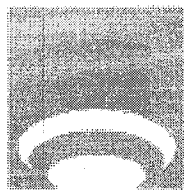
**Carlos Raposo**  
Procurador Geral do Município De Niterói

**Carlos Figueiredo Mourão**  
Presidente da ANPM

Testemunhas:

1. NOME Maria Helena O. Andrade CPF/CNPJ: 181.913.805-44

2. NOME: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_



**EXTRATO N° 031/2018**

**INSTRUMENTO:** Termo de Patrocínio

**PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Associação Nacional de Procuradores Municipais - ANPM.

**OBJETO:** Apoio financeiro e institucional, por parte do Município, para realização do I Congresso Estadual de Procuradores Municipais do Estado do Rio de Janeiro, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da ANPM.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**VERBA:** Código de Despesa nº 3339039000000, Programa de Trabalho nº 12100412201454192, Fonte 203, Nota de Empenho nº 081/2018

**FUNDAMENTO:** Processo administrativo nº 070001028/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, 06 de abril de 2018.

À SEMUG rogando publicação.

  
CARLOS RAPOSO

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo tem validade vinculada ao período de vigência desta Portaria.

Art. 6º. Instituir área de estacionamento relativo na Rua Senador Nabusco, entre a Av. Martim de Parana e a Rua Marquês de Olinda, lado direito do sentido de circulação, ao longo da via.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo tem validade vinculada ao período de vigência desta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o término das obras na Av. Marquês do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 056, de 04 de abril de 2018

O Presidente da NITrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/16, e na Portaria nº 1.976/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nas Portarias SSTT nº 189/2014 e 190/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir 03 vagas de estacionamento para motocicleta, motoneta ou ciclomotor condutida por idoso, na área de estacionamento regulamentada pela Portaria SSTT nº 189/2014 para motocicleta, motoneta e ciclomotor, em 90º, na via de acesso perpendicular à Av. Viscondessa do Rio Branco, existente entre o Shopping Bay Market e a Feira de Petrópolis, no local delimitado pela sinalização horizontal e vertical.

Art. 2º. Instituir 08 vagas de estacionamento para motocicleta, motoneta ou ciclomotor condutida por idoso, na área de estacionamento regulamentada pela Portaria SSTT nº 190/2014 para motocicleta, motoneta e ciclomotor, em 90º, na Avenida Viscondessa do Rio Branco, oposto ao nº 481 sobre o passeio, no local delimitado pela sinalização horizontal e vertical.

Parágrafo único. O acesso e a saída do local delimitado para estacionamento deverá ser feito pelo condutor desmontado, que deverá empurrar a motocicleta, motoneta ou ciclomotor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos moldes do art. 24, inciso II da Lei 8.556/93, autorizo a Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 7.340,76 (sete mil trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa CENTRIC SYSTEM BRAZIL SOFTWARES LTDA. - CNPJ nº 10.238.507/0001-54, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de software de antivírus. Processo nº 190000090/2018.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO PGM 031/2018 - INSTRUMENTO Termo de Patrocínio PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Associação Nacional de Procuradores Municipais - ANPM OBJETO: Apoio financeiro e institucional, por parte do Município, para realização do I Congresso Estadual de Procuradores Municipais do Estado do Rio de Janeiro, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da ANPM FUNDAMENTO: processo administrativo nº 07001026/2018 VALOR ESTIMATIVO R\$ 1.000,00 (um mil reais) DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6 155/91,

**RESOLVE:**

Dispensar a pedido, KÁTIA REGINA SANTOS DOMINGUES, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS da Unidade Básica da Engenharia, da Vice-Presidência da Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Serviço de Atendimento ao Usuário, a contar de 15/03/2018 (PORTARIA FMS/FGA Nº 53/2018).

Atribuir, a contar de 15/03/2018 JULIANA PEREIRA LIMA PIMENTA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Unidade Básica da Engenharia, da Vice-Presidência da Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe do Serviço de Atendimento ao Usuário, em vaga decorrente da dispensa de Kátia Regina Santos Domingues (PORTARIA FMS/FGA Nº 64/2018).

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

REITERAR a Portaria nº 206/2013, datada de 12/08/2013 e publicada em 19/09/2013, para que o texto inicial passe ao seguinte:

"APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, HUMBERTO CARLOS DE ASSIS INNECCO, Técnico de Planejamento, matrícula nº 221.335-2, Classe A, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 e o artigo 2º da EC 47/05, composto por: Vencimento base - o vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003; Adicional Por Tempo de Serviço - 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo, art. 145 e o art.98, inciso I da Lei 531/85; Vantagem Pessoal - Cargo em comissão - 52,5% de 2/3 do símbolo DAS-3, art.2º da Lei 555/88; Vantagem Pessoal - Horário Integral 02,5%, calculado sobre 60% do vencimento base, art.98 inciso III da Lei 531/85, art. 2º, inciso VI, do decreto nº 356/83; e Vantagem Pessoal - Trabalho Técnico Científico, 02,5% calculado sobre o símbolo DAS-3, art. 98 inciso II da Lei 531/85, art. 3º da Deliberação nº 2927/75." Referente ao proc nº 2002565/2013. (Portaria FMS/GRHU nº 156/2018)

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados, a contar de 02/07/2013, os proventos mensais de HUMBERTO CARLOS DE ASSIS INNECCO, aposentado no cargo de Técnico em Planejamento, matrícula nº 221.335-2, Nível Superior, do Quadro Permanente, referente ao processo administrativo nº 2002565/2013.

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, CECÍLIA CARMEN DE ARAÚJO NICOLAI, Médica Sanitarista, Matrícula nº 432.114-7, Classe A, Referência XI, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 e o artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 20010184/2017. (Portaria FMS/GRHU nº 147/2018)

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de CECÍLIA CARMEN DE ARAÚJO NICOLAI, Médica Sanitarista, Matrícula nº 432.114-7, Classe A, Referência XI, Nível Superior do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 e o artigo 2º da EC 47/05. Rel. ao processo 20010184/2017

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, SÉRGIO MURILO PEREIRA PASSOS Assistente Administrativo, Matrícula nº 227.201-6, Classe A, Referência XIV, Nível Médio do

04/04/18

**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**  
**Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura**

**Competência - 03/2018**

**Convênio**

PGM31/2018

**Convênio Anterior ao SIGFIS ?**

<b>Tipo de Moeda</b>	<b>Valor</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Início</b>	<b>Vencimento</b>
Real	1.000,00	27/03/2018	27/03/2018	27/03/2019

**Objeto**

apoio financeiro e institucional

**Data Publicação**

07/04/2018

**Imprensa Oficial**

A Tribuna

**Fundamentação Legal**

proc.adm.0700001028/2018

